



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 894

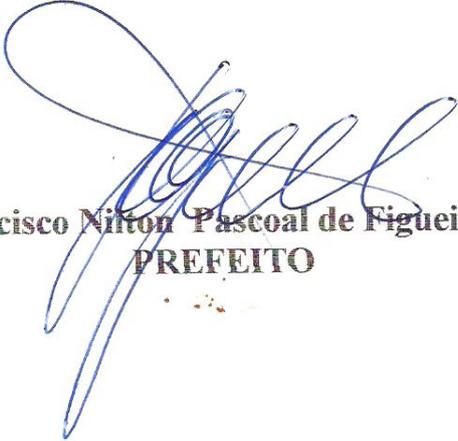
**Dá denominação ao logradouro
que especifica e dá outras
providencias.**

Eu, Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo, PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada, localizada no Bairro São Geraldo, com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Antonio Gurjão e ao Sul com as terras da Sra. Maria de Lourdes Diógenes Torquato, de **RAIMUNDO MAIA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 27 de maio de 2002. 113º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO